



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1031/89

DATA: 06.12.89

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APDC - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APDC - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE, objetivando dar apoio ao pequeno Produtor Rural do Município.

Art. 2º) - O Município poderá repassar à conveniada até a quantia de 3,5 salários mínimos por mês, para pagamento de pessoal técnico para elaboração de Projetos de acordo com as atividades do Programa Paraná Rural.

Art. 3º) - As despesas acima correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.

3.0.0.0. - Despesas Correntes

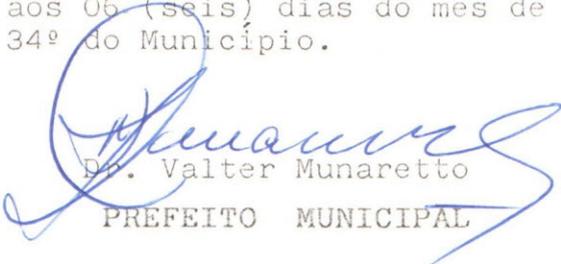
3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.3. - Contribuições Correntes

Art. 4º) - O referido convênio terá sua validade a partir de 1º de Novembro de 1.989 e vigorará por tempo in determinado.

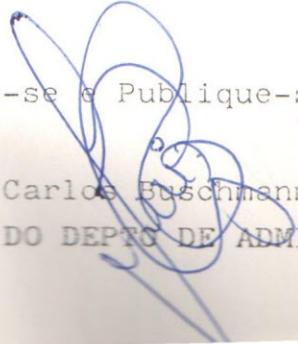
Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro, de 1.989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO